

RESOLUÇÃO Nº. 42/CEPE, DE 08 DE SETEMBRO DE 1999



Aprova a criação do Curso de Especialização em Medicina Clínica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que decidiu o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, em sua reunião de 08.09.99, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 13, letra d, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando que o programa tem por objetivo capacitar profissionais médicos que exerçam ou pretendam exercer atividades em hospitais das regiões administrativas do interior do Estado;

considerando que a implantação desse Curso vai fortalecer o nível secundário de atenção à saúde nas micro-regiões do Ceará;

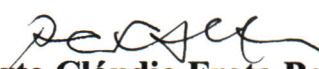
considerando que o Projeto foi aprovado nas instâncias competentes e que está de acordo com as Normas da UFC aplicáveis à matéria,

RESOLVE:-

Art. 1º. - APROVAR, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.3892/99-44, a criação do **Curso de Especialização em Clínica Médica**, a ser ministrado, em **caráter temporário**, sob a responsabilidade do Departamento de Medicina Clínica, da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 09 de setembro de 1999.


Prof. Roberto Cláudio Frota Bezerra
Reitor